Contratação - Estudos Preliminares - TIC nº 10/2023 - SISBAN

I - Necessidade da contratação (Artigo 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 9º, I, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 11, I, da IN nº 94/2022 SEGES/ME)**:**

1. Garantir o suporte técnico, que envolve atualizações e correções de BUG, para as 4 licenças de cada uma das ferramentas opcionais de*software* d segurança para bancos de dados **Oracle** (options e packs) listados abaixo e já adquiridos por este Regional por meio do Contrato nº 54/202 (1445149) (Processo SEI nº 0005803-28.2022.6.15.8000), celebrado entre este Regional e a empresa Ax4b Sistemas de Informática Ltda. (parcei comercial da Oracle do Brasil Sistemas Ltda.), decorrente da Ata de Registro de Preços nº 11/2022-TRE/CE (1434427):
    1. Oracle Advanced Security - Processor Perpetual
    FULL USE 30-Nov-23 29-Nov-24
    2. Oracle Database Vault - Processor Perpetual
    FULL USE 30-Nov-23 29-Nov-24
    3. Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual
    FULL USE 30-Nov-23 29-Nov-24
2. Atualmente, temos esse suporte contratado **até 29/11/2023**.

II - Equipe de planejamento (Artigo 8º da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 10º da IN nº 94/2022 – SEGES/ME, artigo 7º da Resolução nº 468/202 CNJ e Recomendação nº 07 do Relatório Final de Auditoria (Processo de Gestão de Segurança da Informação) - 2022/SEAUT (1490884)):

1. Área demandante - Erika Camarotti de Lima
2. Área demandante e técnica- Danielle Nóbrega Vilar
3. Área administrativa - Aline Corrêa dos Santos

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza (Recomendação nº 07 d Relatório Final de Auditoria (Processo de Gestão de Segurança da Informação) - 2022/SEAUT (1490884)):

1. Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
2. Resolução CNJ nº 363/2021: Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pel tribunais;
3. Resolução TSE nº 23650/2021: Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral;
4. Resolução nº 23.644/2021: Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral.

IV - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional (Artigo 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 7º e 9º, IX, ambos da IN r 58/2022 – SEGES/ME, artigos 4º e 5º da Resolução nº 468/2022-CNJ):

1. Esta contratação está prevista no Plano de Contratações TIC 2023 - Item 31.

V - Requisitos da contratação (Artigo 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, II da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 11, I, da IN nº 94/2022 SEGES/ME):

	REQUISITO DE NEGÓCIO	
RN.001	A solução deverá garantir a compatibilidade de versão com o Oracle Database Enterprise Edition do ambiente de produção do contratante e versões advindas de atualização e correções de falhas, enquanto estiverem vigentes os serviços de suporte e atualização	
	REQUISITOS LEGAIS	Fundamentação Legal
RL.001	A solução deverá estar alinhada com os normativos elencados na seção "Fundamentação Legal" e as boas práticas das "Referências Técnicas" consideradas para a presente contratação.	
RL.002	A solução deverá proteger dados de acessos não autorizados.	LGPD, Art. 6º, VII LGPD, Art. 46 CNJ nº 363/2021XI TSE nº 23650/2021, Art. 8º, V Resolução nº 23.644/2021, Art. 7º II-b, Art. 20-III
RL.003	A solução deverá proteger dados de situações acidentais de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.	LGPD, Art. 6º, VI LGPD, Art. 46I
RL.004	A solução deverá prevenir ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados.	LGPD, Art. 6º, VIII
RL.005	A solução deverá ser capaz de comprovar a observância e o cumprimento de normas de proteção de dados.	LGPD, Art. 6º, X TSE nº 23650/2021, Art. 7º, Parágrafo Único
RL.006	A solução deverá ser capaz de tornar os dados pessoais anônimos de modo não reversível.	LGPD, Art. 12, § 3º LGPD, Art. 16, II e IV

RL.007	A solução deverá ser capaz de manter registro de auditoria das operações de tratamento de dados	LGPD, Art. 37, II e IV TSE nº 23650/2021, Art. 8º, VI
RL.008	A solução deverá informar sobre tentativa de violação de política de segurança.	LGPD, Art. 48, § 1º TSE nº 23650/2021, Art. 8º, VIII TSE nº 23650/2021, Art. 15º, III; Art. 17º, IV Resolução nº 23.644/2021, Art. 7º, V Resolução nº 23.644/2021, Art; 14, § 2º
RL.009	A solução deverá manter registro de auditoria de tentativa de violação ou violação de política de segurança	LGPD, Art. 48, III
RL.010	A solução deverá permitir adoção de medidas técnicas para tornar os dados ininteligíveis para terceiros não autorizados a acessá-los.	LGPD, Art. 48, § 3º TSE nº 23650/2021, Art. 14, IV
RL.011	A solução deverá permitir medidas tais como a aposição de tarjas sobre dados pessoais ou a supressão parcial de números cadastrais.	TSE nº 23650/2021, Art. 7º, Parágrafo Único
RL.012	A solução deverá permitir o uso de recursos criptográficos sobre os bancos de dados	Resolução nº 23.644/2021, Art. 9º, IIk, Art. 17.
RL.013	A fabricante da solução deverá entregar cópias originais e legalizadas para instalação, atualização ou correção de falhas técnicas, em observância com a legislação pertinente à propriedade intelectual e de direitos autorais de software	Lei 9.279/1996 Lei 9.609/1998
	REQUISITOS FUNCIONAIS - Criptografia de dados	Referência Legal: RL.001 RL.002, RL.003, RL.01(RL.012
RF.CRP.001	A solução deverá realizar criptografia de dados na camada de armazenamento, de forma nativa e sem necessidade de utilização soluções de terceiros, sem impacto na interface que as aplicações usam, sem afetar comandos SQL de entrada ou saída, demandar por alterações nas aplicações clientes ou por configurações específicas de hardware, tais como filesystems criptografados.	
RF.CRP.002	A solução deverá apresentar os dados descriptografados, de forma transparente quando acessos por meio de SQL por usuários e aplicações autorizados pela camada de banco de dados, de forma nativa e sem necessidade de utilização de soluções de terceiros e sem demandar por alterações de código nas aplicações clientes ou por comandos ou configurações de hardware específicas, tais como filesystems criptografados.	
RF.CRP.003	A solução deverá permitir a criptografia para arquivos de backup gerados pela ferramenta Oracle Database - Recovery Manager (RMAN), de forma nativa, sem necessidade de utilização de soluções de terceiros.	
RF.CRP.004	A solução deverá permitir a criptografia para arquivos de export gerados pela ferramenta Oracle Database Data Pump, de forma nativa, sem necessidade de utilização de soluções de terceiros.	
RF.CRP.005	A solução deverá permitir a escolha do tamanho da chave criptográfica e o algoritmo nas operações de criptografia, oferecendo, minimamente: 3DES168, AES128, AES192,AES256.	
RF.CRP.006	A solução deverá ser capaz de utilizar chaves criptográficas armazenadas no Oracle wallet, nos padrões PKCS#12 e PKCS#5.	
RF.CRP.007	A solução deverá incapacitar a leitura de dado textuais contidos nos datafiles quando estes forem abertos diretamente no sistema operacional, sem a mediação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados.	
RF.CRP.008	A solução deverá permitir a escolha da granularidade da operação de criptografia, possibilitando, minimamente, a seleção de coluna ou tablespaces que serão criptografados	
RF.CRP.009	A solução deverá criptografar dados em repouso, ou seja, que estejam armazenados nos arquivos de dados, nos tablespaces de dados, undo e outros arquivos dos quais o Oracle Database faça uso, tais como redo logs. Não é escopo a criptografia de dados em trânsito por meio de protocolos de comunicação.	
RF.CRP.010	A solução deverá ser completamente integrada ao Oracle Database, com suporte à aceleração de criptografia baseada em hardware, compatível com tecnologia Intel® Advanced Encryption Standard Instructions (AES-NI)	
RF.CRP.011	A solução deverá apresentar overhead mínimo no atendimento às requisições de banco de dados, limitado a um acréscimo de 10% do tempo de resposta exibido em bancos idênticos, sobre infraestrutura idêntica, sem criptografia	
RF.CRP.012	A solução deverá se capaz de utilizar de chaves de criptografia de padrões PKCS#12 e PKCS#5	
RF.CRP.013	A solução deverá permitir a compressão de dados em dados criptografados.	
RF.CRP.014	A solução não deverá impedir o uso de transportable tablespace para dados criptografados.	
RF.CRP.015	A solução não deve ter limitações quanto ao tipo e quanto ao tamanho do dado a ser criptografado.	

RF.CRP.016	A solução não deve solicitar o aumento de espaço de armazenamento utilizado, em função de eventual overhead no processo de criptografia.	
RF.RED	REQUISITOS FUNCIONAIS - Reescrita de dados	Referência Legal RL.001;RL.002; RL.003;RL.004;RL.010;RL.01
RF.RED.001	A solução deverá realizar, considerando as restrições de acesso definidas, a aposição de tarjas para dados selecionados ou outro mecanismo que permita ocultar todo ou parte do dado, doravante denominado de "reescrita do dado" antes da resposta à consulta	
RF.RED.002	A solução deverá ser capaz de realizar a reescrita do dado, de forma nativa, sem a necessidade de alteração da aplicação ou o uso de ferramentas de terceiros.	
RF.RED.003	A solução deverá ser capaz de realizar a reescrita do dado, minimamente, nos seguintes modos: **Completo**: Reescreverá todo o dado. Ex.: Se o CPF for 455.821.052-39, a solução não deve exibir nenhum dígito real. **Parcial**: Reescreverá porção do dado. Ex.: Se o CPF for 455.821.052-39, parte a informação pode estar visível, como em 4XX.XXX.XXX-39. Por expressões regulares: Reescreverá o dado mediante casamento de padrões de texto. Ex.: reescrever parte de email baseado na expressão regular do domínio. De joao@tre-es.gov.br para ***@****.gov.br Aleatório: Reescreverá o dado de forma aleatória a cada consulta. **Nenhum**: Não haverá reescrita alguma sobre o dado.	
RF.RED.004	A solução deverá reescrever o dado entregue para a consulta, sem afetar o dado armazenado no Oracle Database.	
RF.RED.005	A solução deverá reescrever o dado consultado em tempo de execução	
RF.RED.006	A solução deverá prover critérios de reescrita flexíveis, considerando o contexto da sessão do usuário de banco responsável pela consulta.	
RF.RED.007	A solução deverá permitir a criação de várias políticas de reescrita de dados	
RF.RED.008	A solução deverá ser capaz de reescrever dados dos seguintes tipos, minimamente: Caracters: CHAR, VARCHAR2 (incluindo VARCHAR2 longos, por exemplo, VARCHAR2(20000)), NCHAR, NVARCHAR2, Dígitos: NUMBER, FLOAT, BINARY_FLOAT, BINARY_DOUBLE Brutos: LONG RAW, RAW Data: DATE, TIMESTAMP, TIMESTAMP WITH TIME ZONE, TIMESTAMP WITH LOCAL TIME ZONE Intervalos: INTERVAL YEAR TO MONTH, INTERVAL DAY TO SECOND	
RF.MSK	REQUISITOS FUNCIONAIS - Mascaramento de dados e Seleção de Subconjuntos de Dados	Referência Legal RL.001;RL.002; RL.003;RL.005;RL.006;RL.01
RF.MSK.001	A solução deverá permitir a substituição de dados sensíveis por dados falsos sem prejudicar a semântica e a estrutura dos dados, por meio de transformações sobre dados, também denominada "mascaramento de dados", que deverá ter caráter irreversível.	
RF.MSK.002	A solução deverá prover, minimamente, as seguintes transformações sobre os dados: **Mascaramento Condicional:** consiste em utilizar diferentes formatos de mascaramento a partir de condições preestabelecidas. **Mascaramento Composto:** consiste em opção de agrupamento, mascarando colunas relacionadas com um grupo, garantindo o mascaramento de dados através de colunas relacionadas. Por exemplo, ao se mascarar um endereço, os campos, UF, CEP e Bairro devem estar com dados consistentes entre si. **Mascaramento Determinístico/Consistente:** consiste em gerar transformações consistentes para uma dada entrada em todas as bases de dados, mantendo a integridade entre múltiplas aplicações e preservando a integridade no ambiente utilizado. Por exemplo: matrícula do servidor é utilizada por várias aplicações e deve ser mascarado consistentemente através dessas aplicações. **Embaralhamento:** consiste em transformar o dado, embaralhando-o de modo aleatório. Essa transformação auxilia na anonimização, pois quebra o relacionamento entre os dados. Por exemplo, havendo o campo nome e sobrenome, executar a transformação de modo que o novo registro tenha nome não associado ao sobrenome de uma pessoa conhecida. **Mascaramento reversível baseado em chave:** consiste em criptografar e descriptografar os dados originais, utilizando uma chave segura. Preservação de formato aleatória: consiste na capacidade de preservar o comprimento, a posição de caracteres e números, o "case" do caractere (se maiúscula ou minúscula) e os caracteres especiais.	
RF.MSK.003	A solução deve permitir a segregação de privilégios de administração, mascaramento de dados e de criação de amostras de dados.	
RF.MSK.004	A solução deve permitir o mascaramento e a produção de amostras quando em uso da ferramenta Oracle Database – Data Pump.	
RF.MSK.005	A solução deve suportar, minimamente, os seguintes tipos de dados: Numéricos: NUMBER, FLOAT,RAW, BINARY_FLOAT, BINARY_DOUBLE String: CHAR, NCHAR, VARCHAR2, NVARCHAR2 Data: DATE, TIMESTAMP Blob: BLOB, CLOB, NCLOB	
RF.MSK.006	A solução deverá permitir a extração de um subconjunto do universo de dados considerado, denominado de "amostra", mantendo a integridade e consistência entre os elementos no subconjunto obtido.	
RF.MSK.007	A solução deverá permitir a visualização do resultado do mascaramento e da amostra antes de efetivamente criá-los.	

RF.MSK.008	A solução deverá permitir a criação de modelos que permitam a proteção da integridade dos dados durante a criação da amostra mesmo em um conjunto de dados carente de relacionamentos de integridade referencial	
RF.MSK.009	A solução deverá ser integrada ao Oracle Database, sem a necessidade de uso de ferramentas de terceiros	
RF.MSK.010	A solução deverá permitir que os critérios utilizados na geração de uma determinada amostra possa ser gravada, de modo que a operação possa ser repetida inúmeras vezes.	
RF.MSK.011	A solução deverá prover mecanismos que auxiliem na identificação de dados sensíveis	
RF.CAC	REQUISITOS FUNCIONAIS - Controle de Acesso	
RF.CAC.001	A solução deverá ser capaz de impedir que usuários com privilégios administrativos e usuários com privilégios ANY possam vir a acessar indevidamente os dados sensíveis armazenados no banco de dados.	
RF.CAC.002	A solução deverá ser capaz de definir regras de segurança baseadas em fatores - minimamente, IP, método de autenticação, nome do programa, atributos da sessão -, para impedir ataques originados de credenciais válidas que tenham sido roubadas.	
RF.CAC.003	A solução deverá ser capaz de separar os papéis do administrador de políticas de segurança do papel de administrador de contas de usuários.	
RF.CAC.004	A solução deverá ser capaz de delimitar uma zona segura dentro do banco de dados em que schemas, objetos e roles podem permanecer em segurança, a fim de que o controle de acesso seja realizado sobre essa zona segura.	
RF.CAC.005	A solução deverá ser capaz de definir regras de segurança baseado em regras de comando (command rule) que permitiria restringir a execução de comandos SQL que incluam um conjunto de palavras-chave ou comandos DDL (database definition language) e DML (data manipulation language)	
RF.CAC.006	A solução deverá ser capaz de agrupar várias regras de segurança em conjuntos e produzir uma avaliação única de segurança para cada conjunto que será derivado das avaliações individuais das regras que compõem o conjunto, mediante a informação dos critérios de avaliação.	
RF.CAC.007	A solução deverá ser capaz de habilitar ou desabilitar roles para contas de usuário baseado na avaliação resultante do conjunto de regras.	
RF.CAC.008	A solução deverá possuir uma biblioteca de funções e procedimentos que permitam ao administrador da solução flexibilidade na definição de regras de segurança.	
RF.CAC.009	A solução deverá armazenar as informações de configuração, tais como zonas segura, conjunto de regras, regras, de forma a possibilitar consulta posterior.	
RF.CAC.010	A solução deverá garantir compatibilidade com as demais funcionalidades de segurança que tratam de criptografia, mascaramento de dados e reescrita de dados.	
	REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO	
RC.001	A solução deverá estar acompanhada de documentação elaborada na forma de guias de utilização, contendo informações de nível básico ao avançado	
RC.002	A solução deverá contar com suporte técnico com equipe capacitada no suporte técnico ao contratante, minimamente na versão instalada e também para as versões para os quais a fabricante mantenha suporte durante a vigência contratual	
	REQUISITOS AMBIENTAIS	
RA.001	A solução deverá-se conformar ao ambiente tecnológico e físico que está em operação na contratante.	
RA.002	A solução deverá atuar na camada de banco de dados sem comprometer o desempenho dos bancos de dados da contratante.	
RA.003	A solução, as atualizações evolutivas e/ou corretivas devem ser distribuídas de forma digital e on-line, sempre que disponíveis.	
	REQUISITOS CULTURAIS	
RC.001	A solução não deverá implicar na alteração de nenhuma das ferramentas já utilizadas para a administração de banco de dados Oracle utilizadas atualmente.	
RC.002	A solução deverá priorizar o idioma Português Brasil sempre que possível e na sua ausência, o idioma Inglês (EUA).	
	REQUISITOS SOCIAIS	
RS.001	A solução não deverá impedir o exercício das funções do contratante ou gerar a indisponibilidade dos serviços por ele prestados.	
	REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E GARANTIA	
RM.001	A solução deve fornecer atualizações que corrijam falhas de segurança por um período de 12 meses, renovável até o limite de 12 meses	

RM.002	A solução deve fornecer canal digital, disponível a qualquer hora do dia, de domingo a sábado, para contato com suporte técnico.	
RM.003	A solução deverá garantir compatibilidade com versões de banco de dados que estejam dentro do ciclo de vida de suporte do Oracle Database	
RM.004	A solução deverá apresentar possibilidade de atualização de versão sem perda de histórico ou de configuração existente	
RM.005	A solução deverá permitir o acesso simultâneo de vários técnicos do contratante ao suporte técnico, atendendo às demandas individualmente	
	REQUISITOS TEMPORAIS	
RT.001	A fabricante da solução deverá prestar suporte técnico e disponibilizar versões de atualização e correção por um período mínimo de 12 meses.	
RT.002	A solução deverá garantir o suporte e atualização de versão de acordo com o calendário ciclo de vida do suporte prestado à versão do Oracle Database.	
	REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
RS.001	A contratante não compartilhará com a contratada, sob nenhuma hipótese, base de dados que contenham dados pessoais ou dados sensíveis, mesmo que alegada necessidade para atendimento de suporte técnico	
RS.002	A contratada deverá fornecer credenciais seguras para a contratante a fim de acessar o suporte técnico e as atualizações de versão.	
RS.003	A contratante poderá alterar a senha de acesso ao suporte técnico e às atualizações sempre que considerar conveniente, sem necessidade de anuência da contratada.	
RS.004	A contratada não poderá utilizar-se das bases de dados da contratada para nenhum fim, sem o consentimento da contratante, mesmo que se trate de pesquisas não identificadas para melhoria da solução	
RS.005	A contratada, tendo acesso a dados pessoais de servidores da contratante para fins de cadastro de acesso ao suporte técnico e às atualizações, deverá se comprometer a manter sigilo das informações, por meio do termo de compromisso e manutenção de sigilo.	
RS.006	A contratada, na hipótese de ter que vir a atuar no contrato e ter que vir a ter contato com banco de dados da contratante, deverá assinar o termo de ciência e aceite do termo de compromisso de manutenção de sigilo e do código de ética da contratante.	
	REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA	
RC.ARQ.001	A solução deverá ser compatível com as configurações e ambiente da contratante descritos no ANEXO <informar o Anexo>.	
RC.ARQ.002	A solução, quando composta de mais de um módulo ou programa/produto, deverá manter a compatibilidade entre os componentes, garantindo o funcionamento consistente e harmonioso.	
RC.ARQ.003	A solução deverá ser compatível com arquitetura multi-tenant e também para arquitetura non-cdb do Oracle Database.	

ORACLE DATABASE	Enterprise Edition **DB Version:** 19.20.0.0.230718 e superior
Sistema Operacional	A solução deverá ser homologada para o(s) seguinte(s) sistema(s) operacional(is): => Oracle Linux Server 7.9 ou superior
Processador	A solução deverá ser compatível com o(s) processador(es): product: ODA X7-2S => Ambiente Primário - 6 cores - 3 licenças => Ambiente DataGuard - 2 cores - 1 licença

1. As licenças dos produtos de software, cujo suporte é objeto desta contratação, têm o caráter de serem perpétuas, ou seja, uma vez adquiridas, nã haverá o impedimento de uso. Entretanto, o serviço de suporte técnico e a possibilidade de atualização de versão da solução de TIC podem s prejudicados na ocorrência de descontinuidade do fornecimento.
2. Havendo a descontinuidade de serviço, as atualizações de versão da solução não mais ocorrerão, resultando, em poucos anos, na obsolescência d tecnologia e em riscos à segurança do ambiente tecnológico. Como atenuante está o fato de que produtos da Oracle possuem previsibilidade d descontinuidade de fornecimento em decorrência de calendários de ciclo de vida divulgados com antecedência suficiente para que providências estudos adaptativos sejam conduzidos.
3. Entretanto, a equipe técnica deve, no exercício de suas funções, manter os produtos atualizados ao longo da vigência contratual, a fim de que ambiente acompanhe a evolução das versões, mantendo a mais recente, de forma a contornar o imponderável da descontinuidade não programada d um ou mais produtos de software que compõem a solução de TIC.
4. Em se configurando a descontinuidade dos produtos, há alternativas:
   a) Migrar para a solução de TIC que substituiu a solução descontinuada;
   b) Desabilitar os mecanismos de segurança, sem prejuízo ao banco de dados;
   c) Manter os mecanismos de segurança, com o efeito colateral de impedir as atualizações de versão do Oracle Database da contratante.

VI - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços: (Artigo 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, V, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME (Artigo 11, I, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

Item	Descrição do serviço	Métrica (*)	Preço Unitário (R$)	Qtde de Licenças	Valor Total (R$
1	Oracle Advanced Security - Processor Perpetual - Suporte Técnico	Qtde de Cores (8) * Fator de licenciamento por Core por tipo de processador (0,5) (*)Tabela de Conversão da Oracle por Core, acessada em 11/10/2023, às 11:22h, horário local	5.739,46	8 x 0,5 = 4	22.957,8
	Oracle Advanced Security - Processor Perpetual - Atualização		7.505,45	8 x 0,5 = 4	30.021,8
2	Oracle Database Vault - Processor Perpetual Suporte Técnico		4.400,26	8 x 0,5 = 4	17.601,0
	Oracle Database Vault - Processor Perpetual Atualização		5.754,18	8 x 0,5 = 4	23.016,7
3	Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual Suporte Técnico		4.400,26	8 x 0,5 = 4	17.601,0
	Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual Atualização		5.754,18	8 x 0,5 = 4	23.016,7
	TOTAL (Preço relativo a 12 meses)	R$ 134.215,20			

1. Prestação do serviço de suporte técnico e atualização, pelo período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024.
2. Nosso ambiente de Servidor de Bancos trata-se de uma solução de propriedade da ORACLE conhecida com Oracle Database Appliance. É uma soluçã "all-in-one" que inclui hardware, armazenamento, software de gerenciamento e licenciamento de banco de dados Oracle, dispomos de 4 licença ORACLE, o que nos obriga a comprarmos 4 licenças de cada uma das "options" listadas acima.

VII - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo d solução a contratar: (Artigo 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, III, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigos 4º e 5º da Resolução n 468/2022-CNJ) (Artigo 11, II e III, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME):

1. Assevera a Certidão nº 230912/40.585 expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES (1676896) e datada de 12/09/202 que:

> 2. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda. é a única única companhia autorizada pela Oracle Corporation no Brasil a prestar serviços conjuntamente denominados "Suporte Oracle", que consistem nos serviços de suporte técnico e manutenção e regime continuado de operação (24 hs por dia, 07 dias por semana, 365 dias ao ano) para os produtos aqui listad incluindo: (i) Novas versões de produtos; (ii) Correções de erros para esses produtos; (iii) Serviços de suporte técnic manutenção através do MyOracleSupport (MOS) com o oferecimento de atualização (patches, bug fixes, bases conhecimento Oracle, matrizes de compatibilidades, etc.), dentre outros, e upgrades; (iv) Acesso ao portal Ora MyOracleSupport para engajamento das áreas Oracle de engenharia e P&D; (v) Suporte Técnico Prioritário (incluindo recurs suplementares). Os serviços de "Suporte Oracle", acima específicados seguem as Políticas de Suporte Técnico a Software Oracle atualmente vigentes.
>
> 3. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda. é uma companhia autorizada pela Oracle Corporation a distribuir todos os produtos serviços Oracle, incluindo licenças, serviços de consultoria, treinamento e manutenção, e renovações de "Suporte Orac acima específicado, relativo a todas as plataformas Oracle instaladas no território brasileiro.
>
> 4 . **Os Parceiros Comerciais da Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, por intermédio dos competentes instrumen contratuais, **encontram-se autorizados pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., sem exclusividade**: a distribuir produtos Oracle; a relicenciar os programas de software Oracle a terceiros; e **a vender "Suporte Oracle" aci especificado, estes exclusivamente em conjunto com a distribuição e/ou relicenciamento dos programas Orac** pelo prazo inicial máximo de 1 (um) ano. Em caráter excepcional, os Parceiros Comerciais estão autorizados a vender serviços Oracle de "Suporte Oracle" acima específicado por prazo superior a 1 (um) ano quando, além de vendidos conjunto com a distribuição e/ou relicenciamento dos programas Oracle, houver justificativa e/ou exigência de ordem técn pelo usuário final, devidamente comprovada. **Nenhuma empresa, além das empresas integrantes do Grupo Orac**

pode renovar serviços de "Suporte Oracle" acima especificados e vender serviços de cloud Oracle para Administração Pública nos termos do parágrafo seguinte.

5. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda. detém exclusividade para vender serviços de cloud Oracle para entidades Administração Pública, nas contratações cujo objeto seja exclusivamente a prestação de serviços de cloud Oracle, ou seja, s qualquer serviço agregado relacionado ao cloud Oracle, haja vista a vedação legal de subcontratação integral do objeto contratos administrativos, nos termos da respectiva normas e legislação aplicáveis a contratos e licitações com Administração Pública.

6. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda. é atualmente a única empresa no Brasil que está autorizada a vender e a fornecer, para usuário final, "Serviços de Suporte Avançados Oracle" (ACS – Advanced Customer Service), que se encontram detalhados modo exemplificativo no seguinte link: https://www.oracle.com/assets/adv-customer-support-service-desc-3758596.pdf. https://www.oracle.com/assets/technical-cloud-prof-services-desc-4010028.pdf para softwares, , Serviços para IaaS ou Pa ou SaaS Oracle e os Serviços Anuais*, descritos no anexo 1 (ACS- Advanced Customer Service) com relação Produtos/serviços Oracle, à exceção dos serviços de ACS Start-Up Pack, que poderão ser comercializados pelos Parcei Comerciais da Oracle do Brasil Sistemas Ltda. ao usuário final, por intermédio dos competentes instrumentos contratuais sem exclusividade, desde que associados à venda de um dos seguintes produtos Oracle; Exadata, Exalogic, Exalytics Supercluster.

> 6.1 Nenhuma empresa, além das empresas integrantes do Grupo Oracle, pode realizar ou prestar "Serviços Suporte Avançados Oracle" para softwares/serviços descritos no anexo 1 (ACS- Advanced Customer Service) usuário final, incluindo os serviços de "ACS Oracle Exadata Start-Up Pack", "ACS Oracle Exalogic Start-Up Pacl "ACS Oracle Exalytics Start-Up Pack", "ACS
> Oracle SuperCluster Start-Up Pack; (Sem grifos no original)

2. Assim, como explicitado acima, a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. é a única empresa autorizada a renovar o serviço de suporte e atualização dos seu produtos, quando comercializados isoladamente, ou seja, separados da distribuição e/ou relicenciamento dos programas ORACLE. Assim, não pode s celebrado contrato com parceiros comerciais, uma vez que **não iremos adquirir o serviço de Suporte Oracle em conjunto com a distribuição e/o relicenciamento** dos programas Oracle.

3. Outrossim, na proposta da empresa (Página 05) (1676909), há explanação acerca da Política de Suporte Técnico, conforme segue:

> O suporte técnico é prestado de acordo com as Políticas de Suporte Técnico da Oracle vigentes no momento da prestação serviços. As Políticas de Suporte Técnico estão sujeitas à alteração a critério da Oracle; no entanto, a Oracle não reduz substancialmente o nível dos serviços prestados para os softwares e/ou hardwares suportados durante o período pelo qual remunerações de suporte técnico foram pagas. Você deve analisar as Políticas de Suporte Técnico antes deste pedido. versão atual das Políticas de Suporte Técnico podem ser acessadas em https://www.oracle.com/support/policies.html.

4. Acerca das condições gerais da contratação dispostas na proposta apresentada pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda. (Páginas 8 a 16) (1676909), est equipe de planejamento entende que tais disposições devem ser inseridas no contrato que será firmado com a citada empresa, podendo constar em sua cláusulas ou como anexo ao documento, uma vez que a empresa as tem como disposições obrigatórias.

5. Ademais, verificando o teor da proposta apresentada pela empresa Ax4b Sistemas de Informática Ltda. (Página 05)(1434424), datada de 18/10/202 no Pregão Eletrônico realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, do qual este Regional foi partícipe na Ata de Registro de Preços nº 11/2022-TRE/C (1434427) e da qual decorreu o Contrato nº 54/2022-TRE/PB (1445149) com a citada parceira comercial da Oracle do Brasil Sistemas Ltda., constata-se seguinte informação:

> Prezado(a) Sr.(a) Nailson Oliveira,
>
> Conforme nos foi solicitado por V.Sas., em atendimento ao Pregão Eletrônico N° (81/2022), declaramos que a Oracle do Bra Sistemas Ltda. ("Oracle do Brasil"), na qualidade de subsidiária da Oracle Corporation ("Oracle"), é titular dos direitos autor e de propriedade intelectual dos produtos e serviços Oracle, e/ou é detentora de direitos de distribuição de produtos e servi Oracle, que podem incluir direitos autorais e de propriedade intelectual de terceiros. Declaramos, ainda, que a Ora Corporation autorizou expressamente a Oracle do Brasil a celebrar contratos referentes a todos e quaisquer produtos serviços Oracle, incluindo, mas não se limitando a licenças de uso, Hardware, serviços de consultoria, certificação treinamento e serviços certificados de suporte técnico e suas respectivas renovações.
>
> Informamos que o parceiro Ax4b Sistemas De Informatica Ltda possui com a Oracle do Brasil:
>
> 1) o Contrato de Distribuição BR-OPN-MDA-FU-1729097 ("Contrato"), o qual lhe confere autorização não exclusiva para distribuição e comercialização de:
>
> > (i) licenças de uso dos programas on premises, **bem como o respectivo primeiro ano de Suporte Técni Oracle,** em conformidade com os termos e condições definidos no Contrato;
>
> 2) o PSA "Public Sector Addendum", o qual se econtra vigente nesta data, em conformidade com as políticas do programa Alianças da Oracle (Oracle Partner Network).
>
> Ressaltamos que conforme política de Suporte Técnico Oracle, a **comercialização da renovação do suporte técnico ap este primeiro ano é de única exclusividade da Oracle do Brasil.** Ainda, o parceiro deverá esclarecer de forma clara precisa a(o) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ que os serviços de suporte técnico deverão ser executados direta exclusivamente pela Oracle do Brasil desde sua comercialização e que, em momento algum, tais serviços poderão executados e prestados por outra empresa. (Sem grifos no original)

6. Logo, após análise de mercado, esta equipe de planejamento entende ser a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. a única empresa capaz de prestar o servi demandado.

VIII - Estimativa do valor da contratação: (Artigo 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)(Artigo 11, IV, d IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

1. Proposta de preço enviada pela ORACLE, valor total de R$ 134.215,20, pelo prazo de 12 meses (1676909).
2. Esta equipe de planejamento, após diligência perante outros Regionais e busca no Banco de Preços (Software de busca de contratações/empenhos juntou aos autos proposta enviada pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda. ao Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo constando valores idêntico (1676958).
3. Este equipe de planejamento informa que, em consulta a outros Regionais Eleitorais que participaram do Pregão Eletrônico realizado pelo Tribuna Regional Eleitoral do Ceará, do qual este Regional foi partícipe na Ata de Registro de Preços nº 11/2022-TRE/CE (1434427) e da qual decorreu Contrato nº 54/2022-TRE/PB (1445149) com a parceira comercial da Oracle do Brasil Sistemas Ltda., **apenas o TRE-ES enviou a propost** apresentada pela futura Contratada, bem com que vários estão em fase de nova contratação do serviço aqui pretendido, não havendo empenh emitido.
4. Por fim, esta equipe informa que a representante da Oracle do Brasil Sistemas Ltda. noticiou que, diante de cláusula de sigilo, não pode envia propostas/empenhos/notas ficais de outras contratações efetuadas.

IX - Descrição da solução como um todo: (Artigo 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, IV, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

1. Contratação do serviço de suporte técnico e atualização destes programas, para os bancos de dados do Oracle Database hospedados no TRE-PB:
    1. Oracle Advanced Security - Processor Perpetual
    2. Oracle Database Vault - Processor Perpetual
    3. Oracle Data Masking and Subsetting Pack

X - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: (Artigo 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VII, da IN nº 58/2022 SEGES/ME)

1. Não cabe o parcelamento por se tratar de serviço de suporte técnico e atualização de software por um período de 12 meses a serem contratados com fornecedor exclusivo do Produto, conforme prevê Certidão da ABES - Associação Brasileira de Empresas de Software fornecida, com validade at MARÇO/2024.

XI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiai ou financeiros disponíveis: (Artigo 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, X, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

1. Adequar nossas bases de dados ORACLE à legislação aqui listada no item III deste documento.

XII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidore ou de empregados para fiscalização e gestão contratual: (Artigo 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

1. Sem necessidade de adequar espaço de armazenamento ou alteração na estrutura física.
2. Haverá necessidade de capacitação de servidores para uso das options.

XIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes: (Artigo 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VIII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

1. O contrato para suporte e atualização do SGBD Oracle (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) usado por este Tribunal é mantido pelo TSI Atualmente, o TRE-PB dispõe de 4 licenças Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual, Support Identifier nº 15325897 perante ORACLE, cujo contrato é mantido pelo Tribunal Superior Eleitoral.
2. Necessita ter o SGBD Oracle citado acima instalado e atualizado para ter sentido a contratação do suporte técnico e atualização das ferramenta opcionais previstas no item I deste documento.

XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e d outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável: (Artigo 18, §1º, XII, da L nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

1. Não aplicável, uma vez que se trata de suporte e atualização de software.

XV - Classificação da solução quanto à exposição de risco de Segurança das Informações: Recomendação n. 07 do Relatório Final de Auditor (Processo de Gestão de Segurança da Informação) - 2022/SEAUT (1490884):

1. Ativo de alto risco, vez que se trata de softwares a serem usados em servidores de banco de dados ORACLE
2. Não haverá prestação de serviço com acesso a informação restritas, portanto dispensa Declaração de Ciência sobe o Termo de Responsabilidade Confidencialidade das Informações

XVI - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: (Artigo 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XIII da IN nº 58/2022 – SEGES/ME) e artigo 11, V, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

1. A contratação do serviço de suporte técnico e de atualização das ferramentas opcionais de *software* de segurança para bancos de dados racle (optior e packs) listadas no item I deste documento com a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., com base no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, gera a adequação das nossas bases de dados ORACLE à legislação listada no item III deste ETP.
2. Esta equipe de planejamento entende pela viabilidade da contratação.

XVII - Plano de Gestão de Riscos: (Relatório Final de Auditoria (Processo de Contratações de TIC) - 2021/SEAUT (1163168) e

1. Planilha Gestão de Riscos segundo Metodologia de gerenciamento do TRE-PB - Documento SEI nº1676030.

XVIII- Plano de Gestão do Contrato: (Relatório Final de Auditoria (Processo de Contratações de TIC) - 2021/SEAUT (1163168).

1. Não aplicável, uma vez que a contratação será paga de uma só vez, no ato da assinatura do contrato, e o serviço será prestado à distância e nc termos pré-definidos pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., os quais são estabelecidos como padrão pela empresa e aceitos pelo mercado.

XIX - Plano de Sustentação e Transição Contratual: (Relatório Final de Auditoria (Processo de Contratações de TIC) - 2021/SEAUT (1163168).

1. Não aplicável, haja vista a exclusividade de fornecimento pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., ou seja, não caberá transição contratual.

1. **Versão.02-set/23** (1656644)

DANIELLE NÓBREGA VILAR
CHEFE DA SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E BANCO DE DADOS

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE NÓBREGA VILAR em 25/10/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ERIKA CAMAROTTI DE LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por ERIKA CAMAROTTI DE LIMA em 25/10/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 25/10/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1670307&crc=9A07D898, informando, caso não preenchido, o código verificador **1670307** e o código CRC **9A07D898**..